



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF)
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO**

Edital de Seleção nº 02/2021 – Fluxo Contínuo

**Abertura de inscrição para seleção ao Doutorado em Enfermagem Faculdade de Enfermagem
(Publicado em 25/08/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao **Curso de Doutorado em Enfermagem**, para **ingresso em 2022**. **Curso aprovado** pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da CAPES, em 25 de março de 2015, **com conceito 4**.

1. Das linhas de pesquisa

O Curso de Doutorado em Enfermagem da FAEN – UFMT está organizado em duas linhas de pesquisa:

1. Cuidado à saúde.
2. Estudos epidemiológicos e socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações.

2. Das vagas

Serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas para ingresso no ano letivo de 2022 que serão distribuídas por orientador conforme quadro abaixo:

Quadro I: Eixos temáticos, orientadores e número de vagas disponíveis.

Eixo temático	Orientadores	Número de vagas
Cuidado à saúde reprodutiva da mulher	Áurea Christina de Paula Corrêa	01
Cuidado à saúde da criança e adolescente	Maria Aparecida Munhoz Gaiva	01
	Silvana Margarida Benevides Ferreira	02
Cuidado à saúde do idoso	Annelita Almeida O. Reiners	01
	Rosemeiry Capriata de S. Azevedo	01
Cuidado à saúde mental	Samira Reschetti Marcon	02
	Marina Nolli Bittencourt	02
Educação e formação em saúde e enfermagem	Mara Regina Rosa Ribeiro	03



Estrutura, organização e gestão do trabalho em saúde e enfermagem	Marília Duarte Valim	01
---	----------------------	----

Obs.: O candidato poderá inscrever-se para um único eixo temático.

As vagas serão preenchidas progressivamente durante o período de vigência do edital.

NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS.

3. Requisitos para inscrição

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação em enfermagem e declaração ou diploma de mestrado em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Psiquiatria, Enfermagem Fundamental, Programa Enfermagem na Saúde do Adulto, Saúde Coletiva, Educação, ou outros Programas de Pós-Graduação da área da saúde reconhecidos pela CAPES.

4. Inscrição

O ingresso no Curso de Doutorado em Enfermagem da UFMT se dará por fluxo contínuo, e as inscrições ocorrerão, **exclusivamente**, via SEI, nos seguintes períodos:

- Outubro de 2021 (ingresso 1º semestre de 2022)
- Abril de 2022 (ingresso 2º semestre de 2022)

No ato da inscrição o candidato, **obrigatoriamente**, deve informar o nome do professor orientador a que está se candidatando, não sendo possível pleitear matrícula no Curso de Doutorado para um professor orientador diferente daquele para o qual se candidatou e foi aprovada(o).

O candidato não aprovado neste processo seletivo não poderá solicitar nova inscrição neste mesmo edital. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, exclusivamente, por meio de processo eletrônico, protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/sei>), instruído de toda documentação constante neste edital, com envio exclusivo à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem. **A UFMT disponibiliza o acesso aos usuários externos ao SEI para acessá-lo.** Contato e suporte para usuários externos (65) 3313-7380. O material de apoio para usuários do SEI está disponível no site oficial da UFMT (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>)



No ato da inscrição os candidatos deverão inserir no sistema, obrigatoriamente, a seguinte documentação em PDF:

4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com a opção pelo eixo temático descrito no quadro 1 do item 2 deste edital (modelo disponível no **ANEXO I** em: (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> e o nome do professor orientador a que está se candidatando.

4.2. Cópia do **diploma de Graduação em Enfermagem** expedido por instituição formadora reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

- Os candidatos que realizaram sua graduação no exterior **deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma IES reconhecida pelo MEC e histórico escolar**, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

4.3. Cópia do **declaração ou diploma de Mestre** expedido por instituição formadora reconhecida e recomendada pela CAPES.

- Os candidatos que realizaram seu mestrado no exterior deverão apresentar diploma e histórico escolar, devidamente reconhecidos e registrados por IES brasileira, de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

4.4. Cópias dos seguintes documentos:

- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de identidade (Registro Geral - RG) ou passaporte, em caso de candidato estrangeiro;
- Cópia simples do documento de Regularização do CPF emitida pela Receita Federal.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Quitação com o serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Foto recente;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), passaporte e visto vigente.

4.5. Cópia do curriculum vitae (modelo *Lattes* - CNPq) – **devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com documentos de comprovação ordenados e numerados conforme a sequência no currículo.**

4.6. Comprovação de publicação a partir do ano de 2017, de pelo menos um (1) artigo em periódico classificado como B1 ou superior, conforme Qualis/CAPES Referência. Artigos no prelo poderão



ser aceitos com os documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo periódico, indicando o aceite da publicação para o periódico especificado.

4.7. Projeto de pesquisa adequado ao eixo temático, descrito no Quadro 1 do item 2 deste edital, para o qual se candidata, com um total de 10 a 15 páginas (excluindo as páginas pré e pós-textuais), contendo:

- Folha de rosto - **título do projeto; indicar o eixo temático e nome de um provável orientador;**
- **Introdução** - problema de pesquisa, relevância e justificativa, tendo por base o conhecimento produzido na literatura acerca do objeto e a relação do pesquisador com a temática e objetivo(s) da pesquisa;
- **Fundamentos teóricos/Revisão da literatura** atualizada e adequada à proposta de pesquisa;
- **Metodologia** – indicar os possíveis métodos e técnicas que serão adotados;
- **Cronograma** de execução do projeto;
- **Referências** adequadas às normas de redação científica, segundo ABNT.

4.8. Boleto e comprovante de seu pagamento em PDF, no valor de R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), efetuado mediante boleto bancário, disponível no período de inscrição em: www.ufmt.br e www.fundacaouniserva.org.br.

OBSERVAÇÕES:

*Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, sob qualquer alegação.

**Candidatos com necessidades especiais deverão informar as condições necessárias para sua participação neste edital de seleção.

***Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.

****O deferimento do pedido de inscrição será feito após exame da documentação apresentada. Somente serão deferidas as inscrições encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste edital, com documentação completa e com a ficha de inscrição preenchida corretamente.



*****O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

A divulgação do deferimento das inscrições dar-se-á no **prazo máximo de 7 (sete) dias** após o término das datas de inscrição definidas neste edital. Em caso de indeferimento, será divulgado o motivo do mesmo. A lista dos nomes dos candidatos com inscrição deferida será apresentada em ordem alfabética no site da (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> , antes da fase seguinte.

Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer da decisão da comissão do processo seletivo, mediante processo individual, até 24 horas após a divulgação do indeferimento.

O processo individual de recurso deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. O processo deve ser protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até 24 horas após a divulgação do resultado.

O resultado do recurso será divulgado pela comissão, num prazo máximo de 48 horas após o protocolo no site da UFMT (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>

Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição

- servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso que apresentem cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

- candidatos que comprovem inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); os candidatos que forem membros de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado antes de sua inscrição conforme cronograma deste edital, por meio de processo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instruído com documentação comprobatória.

O processo será analisado e terá parecer emitido pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em até três dias úteis após o recebimento do requerimento, sendo o resultado publicado no site da (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> , conforme cronograma deste edital.



O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.8 deste Edital.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pelo Colegiado do Curso fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

5. Da banca examinadora

A banca examinadora será composta de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, membros permanentes do corpo docente do Programa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMT. O suplente participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site da UFMT (www.ufmt.br), até 48 horas antes do início do processo seletivo.

6. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado via plataforma digital de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especificamente pela Plataforma Meet, o link será publicado no site da (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>, conforme cronograma. A entrevista ocorrerá na sala de reuniões virtuais da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da UFMT, em data e horário informados com antecedência mínima de 2 (dias) dias a contar do resultado do recurso do deferimento das inscrições. Fica estabelecido que, em face de eventuais problemas na referida plataforma, o Programa de Pós-graduação poderá utilizar outra Plataforma que responda à necessidade eminente para apresentação e defesa do pré-projeto, assim como a arguição da banca examinadora. Todas as informações referentes a esse processo serão divulgadas no site da UFMT (www.ufmt.br) conforme o cronograma divulgado no item 10 deste edital.

O processo de seleção constará de duas etapas: (1) avaliação pela banca examinadora da apresentação oral e arguição do anteprojeto de tese (de caráter eliminatório) e (2) análise do currículo *lattes* (de caráter classificatório). A classificação final dos candidatos ocorrerá com base na somatória simples do resultado das duas etapas.



6.1. Primeira etapa: apresentação oral e arguição do anteprojeto de tese

O candidato deverá apresentar o seu anteprojeto à banca examinadora via Plataforma digital de Tecnologia da Informação (TIC) <https://meet.google.com> em no máximo vinte minutos, seguida de arguição com duração máxima de 30 minutos. A esta etapa, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme instrumento disponível no **ANEXO II**

Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

1. **Parte escrita:** articulação com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGEnf; relevância do objeto de estudo; consistência teórica e metodológica; pertinência e atualização da bibliografia; viabilidade de execução de acordo com a duração do curso; clareza e consistência da redação (uso culto da língua portuguesa) e na exposição das ideias.
2. **Apresentação oral e arguição:** Defesa do projeto e motivação quanto à escolha do Programa; demonstração de compreensão dos temas abordados na proposta de estudo; capacidade de contextualização teórico-prática dos tópicos desenvolvidos no projeto; coerência, clareza e objetividade na comunicação, e estrutura própria do uso culto da língua portuguesa; capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A nota mínima desta primeira etapa é 7,0 (sete). Os resultados desta etapa serão divulgados conforme cronograma. O candidato poderá recorrer da nota em até 24 horas após a divulgação da mesma. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas após a entrada do processo.

6.2. Segunda etapa: análise do currículo

A banca analisará o currículo e documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme instrumento disponível no **ANEXO III**. Serão consideradas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, exceto para os itens de pós-graduação *lato-sensu* que não terão prazo limite.

O resultado da análise de currículo será divulgado após o resultado da primeira etapa de acordo com o cronograma. O candidato poderá recorrer da pontuação em até 24 horas após a divulgação da mesma. O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> até 48 horas após a entrada do processo.

*A comissão irá considerar o Qualis Referência **ANEXO IV** para a atribuição da pontuação dos periódicos.



6.3. Pontuação final

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida na primeira etapa com o total de pontos obtidos na segunda etapa.

A divulgação da ordem de classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente, observado o limite de vagas por orientador descritas no item 2 deste edital. Em caso de empate, será considerada a maior idade, conforme o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, serão utilizadas, nesta ordem, a nota da avaliação do anteprojeto de tese e arguição, e a nota do currículo.

6.4. Da divulgação do resultado final

No resultado final, divulgado em até 48 horas após devolução do recurso referente ao resultado da seleção, os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final, constando a nota dos candidatos aprovados, com a indicação de resultado: “aprovado” (para preenchimento imediato das vagas disponíveis no momento). **Não será permitido o remanejamento de vagas.**

O candidato poderá recorrer do resultado final em até 24 horas após sua divulgação. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas no site da UFMT (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>

O resultado final será publicado após homologação pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem.

7. Da matrícula

O candidato aprovado deverá realizar a matrícula via sistema eletrônico (SEI) de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFMT disponível no site www.ufmt.br.

Considerando-se o fluxo contínuo, os aprovados em 2021 efetuarão sua matrícula para o primeiro semestre de 2022. Os aprovados em 2022 efetuarão sua matrícula para o segundo semestre do mesmo ano.

A Coordenação de Pós-Graduação em Enfermagem aproveitará todos os documentos que foram entregues no período da inscrição para a efetivação da matrícula.

1. **Ficha de matrícula** preenchida e digitalizada (**ANEXO V**) disponível em www.ufmt.br;



2. **Comprovante de teste de proficiência** digitalizado de, no mínimo, 01 (uma) língua estrangeira, o inglês. **O PPGENF exige a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira**, o qual poderá ser apresentado até doze meses após a primeira matrícula. Será aceita a comprovação emitida, há no máximo dois anos, por:

- a) Programas de Pós-Graduação das universidades brasileiras federais ou estaduais;
- b) Escolas privadas de idiomas devidamente credenciadas a realizar este tipo de exame.

A aprovação no exame de proficiência do Curso de Mestrado poderá ser aproveitada para a matrícula no Curso de Doutorado em Enfermagem, caso tenha sido obtida nos últimos dois anos.

3. Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar todos os documentos exigidos no período estabelecido para a matrícula.

a) O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) de tais situações será realizado mediante convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do orientador.

8. Do início das aulas

O início das aulas se dará conforme o cronograma de disciplinas do PPGENF para cada semestre.

9. Das bolsas de estudo

Bolsas de estudo poderão ser distribuídas aos alunos a qualquer época do ano letivo, de acordo com a disponibilidade, desde que os candidatos preencham os requisitos exigidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. **O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se compromete a fornecer bolsas a todos os pós-graduandos.**

A ordem classificatória no processo seletivo para o Doutorado não é critério para a distribuição de eventuais bolsas aos candidatos aprovados, a responsabilidade da seleção dos candidatos às bolsas disponíveis é exclusiva da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, FAEN/UFMT.

10. Cronograma de Atividades do Processo Seletivo – Doutorado

PPG Enfermagem - Avenida Fernando Corrêa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT 78060-900, Fone: PABX (+55 65) 3615-8805; / FAX: (+55 65) 3615-8810



Atividade	Ingresso 1º semestre de 2022	Ingresso 2º semestre de 2022
	Datas	Datas
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 09/10/2021	01 a 09/04/2022
Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição	13/10/2021	13/04/2022
Inscrições	14 a 20/10/2021	14 a 20/04/2022
Publicação da homologação (deferimento) relativa às inscrições	22/10/2021	22/04/2022
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	Até 24 horas após publicação deferimento 25/10/2021	Até 24 horas após publicação deferimento 26/04/2022
Prazo para divulgação do resultado do recurso referente à homologação das inscrições	27/10/2021	28/04/2022
Publicação da convocação e do calendário para apresentação do projeto de pesquisa e arguição	28/10/2021	29/04/2022
Publicação da banca examinadora (comissão de seleção)	29/10/2021	02/05/2022
Apresentação do projeto de pesquisa e arguição (1ª etapa)	03/11/2021	04/05/2022
Divulgação do resultado da primeira etapa	04/11/2021	05/05/2022
Prazo para recurso referente ao resultado da primeira etapa	Até 24 horas após divulgação do resultado da primeira etapa 05/11/2021	Até 24 horas após divulgação do resultado da primeira etapa 06/05/2022
Prazo para divulgação do resultado do recurso referente ao resultado da primeira etapa	09/11/2021	10/05/2022
Resultado da análise de currículo	11/11/2021	12/05/2022
Prazo para recurso referente à Análise de Currículo	Até 24 horas após divulgação resultado análise currículo 12/11/2021	Até 24 horas após divulgação resultado análise currículo 13/05/2022
Prazo para divulgação do resultado do recurso referente à análise de currículo	17/11/2021	17/05/2022
Resultado do processo seletivo	18/11/2021	18/05/2022



Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo	Até 24 horas após divulgação do resultado do processo seletivo 19/11/2021	Até 24 horas após divulgação do resultado do processo seletivo 19/05/2022
Prazo para divulgação da análise do do recurso referente ao resultado do processo seletivo	22/11/2021	20/05/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	24/11/2021	24/05/2022
Matrícula	Conforme edital de convocação	Conforme edital de convocação

11. Das disposições gerais

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento;

11.2 Cabe à Secretaria do Programa de Pós-Graduação apenas a conferência da lista dos documentos exigidos no ato da inscrição, não sendo feita conferência dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. Esse procedimento faz parte do processo seletivo (Segunda Etapa) e será realizado pela Comissão de Seleção. Portanto, é de responsabilidade do candidato anexar corretamente os comprobatórios do currículo a fim de pontuação na terceira etapa do processo de seleção;

11.3 Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou e-mail, bem como complementação de documentação após os prazos estabelecidos neste edital;

11.4 Cabe ao candidato a atualização do seu endereço, telefones para contato e e-mail na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção;

11.5 O valor pago pela inscrição no processo seletivo não será devolvido em nenhuma hipótese;

11.6 O processo seletivo terá validade apenas para o ingresso no curso em 2022/1e 2022/2;

11.7 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

11.8 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.



11.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos na seguinte ordem: Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, Comitê *stricto sensu* da Pró Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFMT.

11.10 Quando constatada irregularidade, haverá possibilidade de impugnação do presente edital de seleção até 24 horas após a data de publicação.

11.12 É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma *internet* adequada para que possa realizar cada uma das Etapas do processo seletivo.

Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – FAEN/UFMT, 16/08/2021.

Prof^a. Dr^a. Fabiane Blanco Silva Bernardino

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Faculdade de Enfermagem
(FAEN)/UFMT**

Anexo I

- ▶ Ficha de Inscrição

Anexo II

- ▶ Instrumento de avaliação do projeto de pesquisa

Anexo III

- ▶ Instrumento para pontuação do currículo lattes

Anexo IV

- ▶ Qualis Referência

Anexo V

- ▶ Ficha de Matrícula